



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 197, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.843, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.843, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.350,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 - Coord. e Manutenção da Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 071

Valor: R\$ 5.500,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.02 - Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.0003.2007 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 044

Valor: R\$ 5.500,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - Diretoria Administrativa

Programação: 04.123.0005.2013- Coord. Manut. Divisão de Finanças

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 107

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.03 - FUNDEB

Programação: 12.365.0007.2025 - FUNDEB - Manut. Ed. Inf. Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 276

Valor: R\$ 102.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 - Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Programação: 10.302.0013.2047 - Assist. Média e alta Complexidade Amb. e Hosp.
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em
Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 395
Valor: R\$ 1.350,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.30.03 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programação: 08.243.0018.2059 - Manut. das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 492
Valor: R\$ 1.500,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.30.03 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programação: 08.243.0018.2059 - Manut. das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 493
Valor: R\$ 500,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.30.03 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programação: 08.243.0018.2059 - Manut. das Atividades do Conselho Tutelar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 496
Valor: R\$ 1.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa